## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## PORTARIA Nº 78 /2002, de 05 de J ULHO de 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que Ihe conferem o art. 2°, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto n° 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 06/06/2001; considerando o disposto no art. 29 da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta do processo 02001.005540/2002-75,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra do Divisor, órgão integrante da estrutura do Parque Nacional Serra do Divisor/AC, corn a finalidade de contribuir para corn o planejamento de suas a§6es, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2° O Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra do Divisor tem a seguinte

I - Chefe do Parque Nacional Serra do Divisor;

II - um representante da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul;

III - um representante da Prefeitura Municipal de Mancio Lima;

IV - um representante da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves;

V - um representante da Prefeitura Municipal de Porto Walter;

VI - um representante da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo;

VII - um representante da Câmara de Vereadores do Município de Cruzeiro do Sul;

VIII - um representante da Câmara de Vereadores do Município de Mancio Lima;

IX - um representante da Câmara dos Vereadores do Município de Rodrigues Alves;

X - um representante da Câmara dos Vereadores do Município de Porto Walter

XI - um representante da Câmara dos Vereadores do Município de Marechal Thaumaturgo;

XII - um representante do Instituto do Meio Ambiente do Acre;

XIIII - um representante da Secretaria Executiva da Industria, Comercio e Turismo do Estado do Acre;

XIV - um representante da Universidade Federal do Acre;

XV - um representante do Instituto Nacional de Coloniza^ao e Reforma Agrária - INCRA;

XVI - um representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

XVII - um representante do 61° Batalhão de Infantaria de Selva - BIS;

XVIII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Juruá;

XIX - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Mâncio Lima;

XX - um representante do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;

XXI - urn representante do World Wildlife Fund - WWF

XXII - um representante da SOS Amazônia;

XXIII - um representante do Grupo de Pesquisa e Extensão em Sistemas Agro-florestais do

## Acre - PESACRE;

composição:

XXIV - um representante da Associação Comercial do Juruá;

XXV - um representante da Associação Comercial do Município de Mâncio Lima;

XXVI - um representante de cada uma das seguintes comunidades do Município de Mancio

Lima: Jesumira, Paraná dos Batistas, Sociedade Pe de Serra, Born Sossego e Novo Recreio;

XXVII - um representante da Comunidade de Jurua-Mirim, do Município de Cruzeiro do

Sul;

XXVIII - um representante da Comunidade de Rio das Minas, do Município de Porto

Walter:

XXIX - um representante da Comunidade de Flora, do Município de marechal

Thaumaturgo;

XXX - um representante da Comunidade de Queimadas, do Município de Rodrigues Alves;

XXXI - um representante da Associação dos Índios Nukinis;

XXXII - um representante da Associação dos Índios Ashaninkas, do Rio Amônia;

XXXIII - um representante da Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá;

Parágrafo único - 0 Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe do Parque Nacional Serra do Divisor.

Art. 3° - As atribuições dos membros, a organiza§ao e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra do Divisor serão fixados em regimento interno a ser elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Presidente do IBAMA